



**Planform**  
Gráfica & Editora

Ao  
Presidente da Comissão de Licitação do COREN –SP  
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Ref.Pregão 024/2007

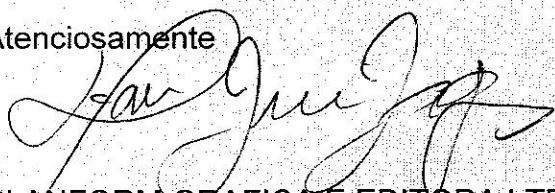
Vimos através desta interpor recurso que nos foi dado de direito em ata de abertura de documentação em 10/09/2007.

A PLANFORM GRÁFICA E EDITORA LTDA foi vencedora com o menor preço R\$ 18.000,00(dezoito mil reais), porém fomos desclassificados por não apresentarmos a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual que não foram incluídas no envelope lacrado por um equívoco administrativo interno, mas esta de acordo com a exigência de validade e emitida com data anterior ao pregão conforme apresentação anexa das cópias autenticadas.

Por estas razões solicitamos que seja revista a decisão desta comissão para que a melhor proposta com a documentação ora juntada continue sendo a vencedora.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente



PLANFORM GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CLAUDIA LUIZA LAGARES

00 023 696/0001-71

PLANFORM  
GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME.

Rua Ida Leoni Cleto, n.º 146  
Rudge Ramos - CEP: 09632-000

São Bernardo do Campo - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO  
 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA  
 COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA  
 DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNICA

N. CERTIDAO  
 002478/07

CERTIDAO

CONTRIBUINTE - PLANFORM GRAFICA E EDITORA LTDA ME  
 ENDERECO - RUA IDA LEONE CLETO, 00146 CEP - 09.735-540  
 BAIRRO - R RAMOS MUNICIPIO - SAO BERNARDO DO CAMPO  
 INSCRICAO ESTADUAL - 635.276.903.118  
 C.G.C. - 00023696/0001-71 C.N.A.E - 1821-1/00

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA  
 DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTA DOCUMENTO.

\*\*\*\*\*

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. DO 2.  
 SUB. DA SEDE DE S. B. CAMPO - SP - F. 4368-305  
 LAZARO DA SILVA - OFICIAL  
 09/08/2007  
 ESCI

\*\*\*\*\*

FINALIDADE: CONCORRENCIA

- 1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E  
 DE MAIS DADOS INDICADOS.
- 2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A  
 QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.
- 3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS  
 TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.
- 4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA  
 CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:  
 SAO BERNARDO DO CAMPO

DATA DE EMISSAO:  
 09/08/2007

EMITIDO POR:

Maria do Carmo Vieira Pires  
 RG: 12.260.578-2  
 Atendente

RESPONSAVEL:

Regina A. L. Ig. Francischini  
 Supervisor - TAAO  
 RG. 16.797.992-9